

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GRUPO TOKY S.A. de 27/07/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), em sede de Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária do Grupo Toky S.A. (“Grupo Toky S.A.” ou “Companhia”) a ser realizada em 27 de julho de 2026 (“Assembleia Geral”), se observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome completo (ou denominação social), bem como o número de sua inscrição no CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para confirmação de recebimento e eventual contato, se necessário; (ii) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; e (iii) deverá ser submetido pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste Boletim de Voto, inclusive o Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral (“Proposta da Administração”) encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, nos websites da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas podem enviar seus Boletins de Voto: (i) diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital (conforme abaixo definido); (ii) ao Escriturador (conforme abaixo definido), caso as ações não estejam depositadas na B3; (iii) caso as ações estejam depositadas na B3, às respectivas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia de tais ações; ou (iv) caso as ações estejam depositadas na B3, à Central Depositária da B3, conforme orientações e prazos estabelecidos neste Boletim de Voto, na Resolução CVM 81 e na Proposta da Administração. 1. Transmissão de instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do Boletim de Voto será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações (“Agentes de Custódia”). Neste caso, o acionista deverá transmitir sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas pelo respectivo Agente de Custódia. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto é facultativa aos Agentes de Custódia, a Companhia recomenda que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. 2. Transmissão de instruções de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas que possuírem ações depositadas junto à Central Depositária da B3 poderão transmitir suas instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em www.investidor.b3.com.br. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto. 3. Transmissão de instruções de voto transmitidas ao Escriturador. Os acionistas poderão também realizar a transmissão de suas instruções de voto ao Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”). Caso tenha dúvidas sobre os procedimentos de envio de instruções de voto adotados pelo Escriturador, o acionista deverá entrar em contato com o Escriturador, por meio do endereço eletrônico escrituracao.acao@btgpactual.com, solicitando informações para votação na Assembleia Geral. 4. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Companhia, deverá cadastrá-lo diretamente na plataforma digital da “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”), seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o website https://assembleia.ten.com.br/900557027; (ii) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, conforme listados no item 2.1 da seção “Informações Gerais” da Proposta da Administração; (iii) preencher os campos de opções de voto; e (iv) confirmar o seu voto.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Companhia, deverá cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o website https://assembleia.ten.com.br/900557027; (ii) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, conforme listados no item 2.1 da seção “Informações</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GRUPO TOKY S.A. de 27/07/2026

Gerais” da Proposta da Administração; (iii) preencher os campos de opções de voto; e (iv) confirmar o seu voto. Nos termos do artigo 27, parágrafo 7º, da Resolução CVM 81, não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico. Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital deverão acessar o website <https://assembleia.ten.com.br/900557027>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação na Assembleia Geral, conforme listados no item 2.1 da seção “Informações Gerais” da Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 25 de julho de 2026, inclusive). Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no momento do cadastro.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3262-9600 / (11) 3383-3445 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]

1. Ratificar o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]

2. Ratificar a eleição do Sr. Fabio Ferrante como membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]

3. Ratificar a eleição do Sr. André França como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]

4. Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]

5. Alterar o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]

6. A alteração e consolidação do Estatuto Social, compreendendo: (a) a alteração do caput do artigo 5º, para contemplar o grupamento das ações, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (iv) acima; e (b) a alteração do caput do artigo 6º, para contemplar a alteração do limite do capital autorizado, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (v) acima, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GRUPO TOKY S.A. de 27/07/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]

7. Condicionada à aprovação do plano de recuperação judicial, a alteração e consolidação do Estatuto Social para a exclusão do Capítulo V (artigos 35 a 40), nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____